

inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 85.238,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 85.238,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 26 2601 08 244 0134 2248 339030 0000	30.000,00	-
2016 26 2601 08 244 0134 2248 339039 0000	17.000,00	-
2016 26 2601 08 244 0134 2494 339030 0000	12.000,00	-
2016 26 2601 08 244 0134 2494 339036 0000	10.500,00	-
2016 26 2601 08 244 0134 2494 339039 0000	12.000,00	-
2016 26 2601 08 244 0134 2260 339039 0000	-	81.500,00
2016 26 2601 08 244 0138 2265 339030 4446	3.564,00	-
2016 26 2601 08 244 0138 2265 339039 4446	174,00	-
2016 26 2601 08 243 0136 2270 449052 4446	-	3.738,00
TOTAL	85.238,00	85.238,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários
44.46 = Fundo Estadual de Assis. Social – Serv. de Proteção e Atend. Espec. a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NEUSA TEREZINHA NARDELLI ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DECRETO Nº 10.326, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2005 04 122 0101 2161 339039 0000	150.000,00	-
2016 20 2005 04 122 0101 2001 319094 0000	-	150.000,00
TOTAL	150.000,00	150.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JOÃO DUARTE DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

DECRETO Nº 10.328, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA, NO ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Comunicação Interna nº 307/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 16 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** e **FOLGA CONCEDIDA**, o expediente nas repartições públicas municipais, nas datas e na forma abaixo estabelecidas:

- 27 de fevereiro de 2017 PONTO FACULTATIVO
- 01 de março de 2017 PONTO FACULTATIVO
- 15 de junho de 2017 PONTO FACULTATIVO
- 16 de junho de 2017 FOLGA CONCEDIDA
- 08 de setembro de 2017 FOLGA CONCEDIDA
- 13 de outubro de 2017 FOLGA CONCEDIDA
- 28 de outubro de 2017 PONTO FACULTATIVO
- 03 de novembro de 2017 FOLGA CONCEDIDA

Parágrafo único. Nas repartições cujos serviços, a juízo dos respectivos chefes, forem indispensáveis, o expediente será normal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

JOÃO DUARTE DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

ERRATA

Na publicação da Ata de Registro de Preços nº 004/2016, datado em 28 de julho de 2016, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 657, de 04 de agosto de 2016, página 5,

ONDE SE LÊ:

Angra dos Reis, 28 de junho de 2016

LEIA-SE:

Angra dos Reis, 28 de julho de 2016

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCOS DA SILVA MAFORT

PRESIDENTE

FALE COM
A OUVIDORIA.

3364 - 4844
3365 - 2803



Juntos melhorando
a qualidade em saúde.

